



Câmara Municipal de São Pedro

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 = COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI NO 14.133/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 19/11/2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO FORD MODELO FOCUS, 2015, PLACA FXW2829, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO.

1.2 Este edital está composto, além das condições específicas, os documentos a seguir:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 - ANEXO II – MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO

1.2.3 – ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão estabelecidas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro, para o exercício de 2025, como classificado abaixo:



Câmara Municipal de São Pedro

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001 – Câmara Municipal de São Pedro;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para compra do item será de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), valor estimado, com base em uma pesquisa de preço aplicada, em bancos de dados oficiais, e aplicado o método de média das propostas, onde constatou-se o valor descrito acima.

4 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);

4.2.3 Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);

4.2.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

4.2.8 Cadastro Nacional de Condenações por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça;

4.2.9 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União.

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas e desclassificadas;

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste edital.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do material/serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após a autorização do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75;



Câmara Municipal de São Pedro

6.2. A Gestão do objeto será realizada pelo Secretária da Câmara, senhor José Tadeu Azzine e a fiscalização pelo funcionário Elaerthe Bomtorin.

7. DA GARANTIA

7.1 - A Fornecedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 meses, no que couber, a partir da data da entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação.

8- CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO E PRAZO ENVIO PROPOSTA

8.1. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a pessoas jurídicas qualificadas como **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

8.2. **Não poderão participar** desta dispensa os prestadores de serviços:

a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;

8.3. - PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras@camarasaopedro.sp.gov.br ou, facultativamente, mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

8.3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19 de novembro de 2025 às 17 hs.

8.3.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

8.3.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.3.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.3.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, quando estes constarem do edital e termo de referência, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

8.3.1.2.3.1. Nos preços deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.



Câmara Municipal de São Pedro

8.3.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, a Contratada obriga-se a:

9.1.1 Executar as entregas do objeto do processo, conforme descrição detalhada, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da legislação e da proposta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

10.1.1 Receber provisoriamente o objeto adquirido;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação no prazo de 10 dias.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive considerar as empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Pedro ou seja realizar a aquisição pelo menor valor encontrado na pesquisa de preço.

11.2. Em observância e Lei nº 13.709 de 14 de agosto 2018, que trata sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, fica AUTORIZADA o tratamento e a divulgação pública dos dados na presente dispensa de licitação e seus anexos.

11.3. As certidões negativas poderão ser dispensadas em parte ou no total, conforme o artigo 70 inciso III da Lei federal nº 14.133/21.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental não causando nenhum impacto ambiental.

São Pedro, 14 de novembro de 2025

Adriano Vitor
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste edital a AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO FORD MODELO FOCUS, 2015, PLACA FXW2829, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, conforme constante neste termo de referência:

Item	Descrição	Ant.	Quant.
01	BATERIA SELADA, LACRADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO; TENSÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 12 VOLTS; CAPACIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 60AH, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (um) ANO; Á BASE DE TROCA.	Und	1

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133 / 21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

2. JUSTIFICATIVA

A bateria atual do veículo encontra-se com o desempenho comprometido devido ao seu tempo de uso e desgaste natural. A falta de capacidade para manter a carga tem gerado dificuldades em seu funcionamento.

3. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 no caso de outros serviços e compras;

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



Câmara Municipal de São Pedro

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal, situada Rua Nicolau Mauro, 1011, Centro, em horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

A empresa fica OBRIGADA a entregar o produto solicitado, nas condições estabelecidas neste termo de referência, através da autorização de compra, no prazo não superior a 03 (tres) dias úteis, contados da data do recebimento da autorização de compra.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 3 (três) dias, contados da hora do recebimento do serviço pelo servidor expressamente designado para tal finalidade.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

9. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, juntamente com nota fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, ou na forma de boleto bancário, ou ainda em cheque na sede da Câmara Municipal de São Pedro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada

10. CONTRATO



Câmara Municipal de São Pedro

Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001 — Câmara Municipal de São Pedro;

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Por se tratar de dispensa física, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese do art. 75, inciso II não haverá fase de lances.

Encerrado o prazo para envio das propostas, na data e horário já estabelecidos, tanto as propostas enviadas para a pesquisa de preços quanto aquelas adicionais que tenham sido enviadas/protocoladas serão analisadas em sua conformidade quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, sendo então classificadas em ordem crescente.

13 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

São Pedro, 05 de novembro de 2024 - Agente de Contratação



Câmara Municipal de São Pedro

**ANEXO II
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024**

Item	Objeto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA SELADA, LACRADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO; TENSÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 12 VOLTS; CAPACIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 60AH, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (um) ANO; Á BASE DE TROCA.	01		

Data:

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

Nome e Assinatura Representante



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO III-

Modelo de Declaração Unificada

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para participação no processo licitatório/dispensa de licitação em epígrafe:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

() o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

() o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local e data)

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)